



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Diretoria Administrativa

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 17, 20 DE OUTUBRO DE 2025

Órgão: GOIANIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Responsável pela Demanda: PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA E-mail: diradm.goianiaprev@goiania.go.gov.br Telefone: (62) 3524-5800	Matrícula: 724114-01
Cargo/Função: Diretor Administrativo	CPF: 702.940.202-25
1. Objeto: Versam os autos acerca da realização de 03 (três) inscrições no 24º Congresso Nacional e Previdência realizados pela ANEPREM - Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios, que ocorrerá no período de 17 a 19 de novembro de 2025, em Bento Gonçalves - RS. (x) Serviço não continuado () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamentos	
2. Justificativa da necessidade da contratação O GOIANIAPREV está em constante busca pelo aperfeiçoamento da gestão previdenciária no Município de Goiânia. Entre as ações desenvolvidas, destaca-se a adesão e certificação no Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS), instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e alterado pela Portaria MF nº 577/2017. O programa tem como objetivo a implantação de boas práticas de gestão, estruturadas nos pilares de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. A ANEPREM – Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios – é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1998, cuja missão é promover o aprimoramento técnico e administrativo contínuo dos gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e da Previdência Complementar. Para isso, realiza encontros nacionais, promove atividades de intercâmbio técnico e atua na defesa dos interesses dos mais de 2.144 RPPS ativos em todo o Brasil. A associação também busca ampliar a interação entre os RPPS estaduais e municipais, fortalecendo suas capacidades técnicas e administrativas. Sua visão é ser referência nacional na representação e assessoramento dos Regimes Próprios de Previdência.	

Com esse propósito, e visando difundir a cultura previdenciária entre os RPPS do país, a ANEPREM promove seminários e congressos nacionais, divulgando novas técnicas e ideias, debatendo e analisando temas relevantes da área previdenciária. Esses eventos são fundamentais para o desenvolvimento conjunto e o fortalecimento da gestão pública.

O 24º Congresso Nacional de Previdência, promovido pela ANEPREM, tem como principal objetivo oferecer um espaço de aprendizado e troca de experiências sobre os diversos aspectos que envolvem os RPPS. O evento também proporciona a oportunidade de conhecer em detalhe as recentes alterações na legislação, além de fomentar a interação entre gestores e especialistas renomados da área previdenciária. Trata-se de um momento estratégico para o aprimoramento técnico e para a valorização da participação dos servidores nas instâncias de deliberação e gestão dos RPPS, contribuindo para o fortalecimento da previdência pública.

Destaque especial: Durante o evento, será realizada a cerimônia de entrega do **16º Prêmio Nacional de Boas Práticas Previdenciárias**, ocasião em que o **GOIANIAPREV será homenageado** pelo reconhecimento de suas boas práticas na gestão previdenciária.

3. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24º CONGRESSO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM – 17 a 19 DE NOVEMBRO DE 2025, em Bento Gonçalves/RS.	03 (três) servidoras	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00

4. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

- () Prioridade alta
(x) Prioridade média
() Prioridade baixa

5. Vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- (x) não

() sim. Informar o número do processo da outra contratação, se for o caso:

6. Observações gerais:

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada de declaração emitida pela empresa contratada quanto ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e em relação ao FGTS, bem como deverá consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e cadastros locais de suspensão, impedimento ou inidoneidade.

6.1. Local e horário da Entrega/Execução:

Todos os requisitos relacionados à prestação dos serviços, orçamentos, documentos diversos, nota fiscal e quaisquer outros assuntos relativos ao objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ao GOIANIAPREV, situado na Avenida B, nº 155, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.110-030

6.2. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Unidade: Diretoria Administrativa
Servidor responsável: Paulo Roberto Carrion de Sousa

6.3. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pagamento de boleto fornecido pela organizadora, conforme Termo de Referência.

7. Enquadramento legal:

Art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Goiânia, na data da assinatura

Paulo Roberto Carrion de Sousa
Diretor Administrativo

De acordo:

Carolina Alves Luiz Pereira
Presidente - GOIANIAPREV

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Goiânia, 20 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 21/10/2025, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/10/2025, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8334812** e o código CRC **482DBF92**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO